



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

CONCORRÊNCIA 055/2018

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLINICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL, realizará CONCORRÊNCIA, DO TIPO MENOR PREÇO, nos termos do seu REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS, e as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1. OBJETO

- 1.1** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia s/n – Várzea Nova – Santa Rita – PB – CEP.: 58.219-000.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Poderão participar desta CONCORRÊNCIA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.
- 2.2** Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1** Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado da Paraíba, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- 2.2.2** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 2.2.4** Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado quando permitido, seja empregado do Hospital Geral de Mamanguape, independentemente do vínculo;
- 2.2.5** Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência;
- 2.2.6** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (HABILITAÇÃO)



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 3.1** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Projeto Básico;
- 3.2** Cartão de CNPJ;
- 3.3** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- 3.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- 3.5** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.7** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9** Registro e Licenças da empresa junto as autoridades Municipais, Estaduais e Federais.

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME

- 4.1** Toda a documentação deverá ser enviada via e-mail cotacoes.hm@ipcep.org.br entregue através de envelope lacrado em duas vias (um contendo a documentação de habilitação e um envelope contendo a proposta comercial e técnica no endereço Rua Maria Eugênia 138 – Humaitá – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 22.261-080 A/C Suprimentos e também podendo ser enviado via Correios ao invés de protocolo pessoal.
- 4.2** Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 4.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.
- 4.3** Somente será aceito requerimento comprovadamente recebido no período estabelecido nessa Concorrência.
- 4.4** Data da entrega: 30/03/2018

5. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1** As empresas interessadas deverão encaminhar sua PROPOSTA COMERCIAL conforme Item 04 e 08 deste Instrumento Convocatório;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 5.2** Após análise da(s) proposta(s) da(s) empresa(s), somente será solicitada a documentação de habilitação constante no Item 03 deste Instrumento Convocatório para empresa que apresentar a melhor PROPOSTA COMERCIAL ao Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional referente ao objeto deste certame;
- 5.3** Após à devida autorização e demais tramites administrativos a(s) empresa(s) vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;
- 5.4** Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1** O julgamento das propostas será feito considerando MENOR PREÇO GLOBAL.

7. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

- 7.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências até 48 horas anterior à data de entrega.
- 7.2** Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados a Suprimentos para o e-mail cotacoes.hm@ipcep.org.br, contemplando no Subject – CONCORRÊNCIA 055/2018 – NOME EMPRESA FORNECEDORA.
- 7.3** Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

8. PROPOSTA

- 8.1** A proposta técnica e comercial deverá contemplar o detalhamento do serviço prestados e todo os /materiais/mão de obra/insumos/equipamentos pertinentes para a prestação de serviços.
- 8.2** A proposta técnica e comercial deverá contemplar o prazo de alocação de equipe e do equipamento através de um cronograma macro com a atividades principais.
- 8.3** A proposta técnica e comercial deverá contemplar todo o processo de logística envolvendo transporte até instalação dos equipamentos para execução dos serviços, sendo desde da entrega, a montagem, a instalação física, a interligação e o ensaio de desempenho de todos os equipamentos.
- 8.4** A proposta deverá ser apresentada de maneira a:
 - 8.4.1** Não conter rasuras ou emendas;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 8.4.2** ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;
- 8.4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, valor, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 8.4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 8.4.5** Informar sobre a existência de impostos sobre o preço de venda (quando for o caso), considerando-se como inclusos quando não mencionados;
- 8.5** A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE VIR EM PLANILHA ABERTA, APRESENTANDO A DECOMPOSIÇÃO DE TODOS OS VALORES QUE A COMPÕES;
- 8.6** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da Concorrência.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 9.1** O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos à critério das partes.
- 9.2** O contrato decorrente do presente Projeto Básico é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional e o Estado da Paraíba.
- 9.3** A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Projeto Básico, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

10. CONTRATO

- 10.1** Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência terá um prazo de no máximo 05 (CINCO) dias para comparecer ao Hospital Regional de Mamanguape para fins de assinatura do mesmo.

11. CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÕES

- 11.1** Não poderão participar entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e
- 11.2** Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

12. VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 A proposta deverá ser emitida com validade mínima de 30 (TRINTA) dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas interessadas poderão realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, quando será emitido o competente atestado de visita;

13.2 As empresas interessadas em realizar visita técnica ao Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES deverão entrar em contato através do e-mail cotacoes.hm@ipcep.org.br com antecedência de até 01 (UM) dia útil antes da realização da entrega da proposta para o respectivo agendamento;

13.3 Reserva-se o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP o direito de revogar, suspender ou anular a presente Concorrência por razões de interesse público, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade; e

13.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Gerencia de Contratos e Suprimentos do Hospital METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES sem estrita observância ao REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTRATAÇÃO DE OBRAS E ALIENAÇÕES DE BENS do IPCEP.

14. ANEXOS

14.1 ANEXO I - PROJETO BÁSICO



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES – Rua Roberto Santos Correia s/n – Várzea Nova – Santa Rita – PB – CEP.: 58.219-000.

2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de combustíveis é essencial ao funcionamento do HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, vez que em sua unidade hospitalar e administrativa contará com veículos administrativos, ambulâncias e grupo de geradores, sendo certo que para o funcionamento dos mesmos se faz indispensável o abastecimento de combustíveis.

3. PERFIL DA UNIDADE HOSPITALAR

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES é um hospital geral, estratégico para a Rede de Atenção às Urgências e será referência para as demandas referenciadas; ofertará retaguarda de atendimentos de média complexidade e alta complexidade em Neurologia e Cardiologia com cirurgias de urgência e eletivas nas respectivas especialidades e subespecialidades, Terapia Intensiva Adulta e Terapia Intensiva Pediátrica, que terão atendimento em regime de internação de forma regular e horizontalizada, contando com plantão físico 24 horas, sete dias por semana, sendo de sua responsabilidade manter os atendimentos de forma ágil durante as 24 horas ainda que em regime de plantão e/ou de sobreaviso nas especialidades e suporte técnico.

O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES integrará o processo de reorganização da atenção hospitalar da Rede de Atenção às Urgências por meio da adequação e qualificação da Porta Hospitalar de Urgência. O HMSR será um Centro de referência em alta complexidade para Cardiologia e Neurologia o qual atenderá Urgência e Emergência referida 24h, dentro do aspecto de ações diagnósticas e terapêuticas para fins de credenciamento nos serviços que venha a executar se incorporando como retaguarda clínica e cirúrgica no Plano da Rede de Urgência e Emergência estadual na linha de cuidado



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

do miocárdio e os protocolos da síndrome coronariana aguda. (Portaria MS 800 de 17/05/2015 e Portaria MS 2.994 de 03/12/2011).

O Hospital em sua capacidade plena possuirá 226 leitos. Para atender a demanda da Urgência e Emergência referida, do ambulatório, das clínicas e do bloco cirúrgico, o Centro de Imagem deverá funcionar 24h contando com recursos diagnósticos e terapêuticos dentro da estrutura hospitalar: laboratório de eletrofisiologia, cirurgia cardiovascular e procedimentos de cardiologia intervencionista, serviço de imagenologia com radiologia, ultrassonografia, tomografia computadorizada, angiografia digital e ressonância magnética conforme Portarias MS210/2004 e MS756/2005.

A assistência ambulatorial cardiovascular contará com atendimento para pacientes externos; acompanhamento pré-operatório e pós-operatório continuado e específico. A assistência ambulatorial em neurologia contará com atendimento para pacientes externos; atenção pós-operatória continuada a todos pacientes que sejam submetidos a ações terapêuticas neurointervencionistas e/ou neurocirúrgicas na unidade.

4. NATUREZA DO SERVIÇO

O serviço, objeto deste Projeto Básico, deverá ser executado de forma CONTÍNUA.

4. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será feito PELO MENOR PREÇO GLOBAL.

1.1 Realização de prestação de fornecimento de combustíveis deverá ser realizado no perímetro urbano e diretamente nos veículos previamente autorizados.

ITEM	DESCRIÇÃO
1	GASOLINA COMUM
2	GASOLINA ADITIVADA
3	ETANOL COMUM
4	DIESEL S500 COMUM
5	DIESEL S10 COMUM



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

6	DIESEL B S10 (ADITIVADO)
7	ARLA 32 AGRANEL
8	GNV

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 executar o serviço discriminado neste Projeto Básico;
- 5.2 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico;
- 5.3 Manter durante toda a vigência do contrato as condições e obrigações pactuadas quando da contratação;
- 5.4 prestar o serviço, objeto deste Projeto Básico, de acordo com os quantitativos, preços e outras condições aqui constantes e, na proposta de preços apresentada;
- 5.5 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução;
- 5.6 comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, bem como prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 5.7 responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Promover através de seu representante especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA; e
- 6.2 Efetuar o pagamento dos serviços executados à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas.

7. PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- 7.1** Não conter rasuras ou emendas;
- 7.2** ESTAR ASSINADA, CARIMBADA E RUBRICADA EM TODAS AS SUAS VIAS PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM INDICAÇÃO DO CARGO POR ELE EXERCIDO NA EMPRESA;
- 7.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, valor global, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 7.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 7.5** Informar sobre a existência de impostos sobre o preço de venda (quando for o caso), considerando-se como inclusos quando não mencionados;
- 7.6** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 7.7** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;

8. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa deverá apresentar:

- 8.1** Apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Projeto Básico;
- 8.2** Cartão de CNPJ;
- 8.3** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;
- 8.4** Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- 8.5** Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 8.7** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 8.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.9** Registro e Licenças da empresa junto as autoridades Municipais, Estaduais e Federais.



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 30 (TRINTA) dias a partir mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, devidamente firmadas, cumpridas todas as exigências contratuais, através de depósito em conta corrente da contratada, que deverá vir explicitada na Nota Fiscal/Fatura apresentada;
- b) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo contratante e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;
- c) O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados;
- d) A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, INSS, FGTS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e CNDT;
- e) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – CNPJ/MF nº 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia, 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.261-080.; e
- f) As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. PRAZO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

- 10.1** O contrato vigorará por 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos à critério das partes.
- 10.2** O contrato decorrente do presente Projeto Básico é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão firmado entre o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional e o Estado da Paraíba.
- 10.3** A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Projeto Básico, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1** Os serviços serão fiscalizados por um funcionário qualificado do IPCEP, a ser expressamente designado para tal fim, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle da execução contratual;



INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

11.2 Na eventual substituição do fiscal, será indicado outro funcionário da mesma qualificação para exercer a fiscalização.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONTRATADA com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados "Informações Confidenciais", e será de propriedade da CONTRATANTE, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito;

12.2 Somente serão aceitos os reajustes de preços dos combustíveis referente aos aumentos oficiais.

13. ANEXOS

13.1 ANEXO I - PROJETO BÁSICO